

PUBLICADO DOC 10/11/2005

**PARECER N° 856/2005 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 352/04.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar Passarela Cássia Eller o logradouro público inominado situado na Vila Madalena, distrito de Pinheiros.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade, justificando que a propositura encontra amparo legal, oferecendo, porém, Substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 18 e 19), de acordo com as informações obtidas da Secretaria de Habitação (fls. 11 a 13), classificando o logradouro como Travessa e não como Passarela, e alterando a sua descrição e localização no Projeto de Lei, para melhor identificação do logradouro. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado, acrescentando que não há impedimento técnico para aprovação da propositura e a denominação está dentro das normas urbanísticas.

No âmbito de competência desta Comissão, a iniciativa merece prosperar, posto que a biografia da homenageada justifica a atribuição de seu nome a um logradouro público no Bairro da Vila Madalena, reduto artístico-cultural da cidade, e local onde a cantora homenageada esteve muitas vezes. Cássia Eller, nascida em 10/12/1962, no estado do Rio de Janeiro, e falecida em 29/12/2001, foi uma das intérpretes e compositoras mais marcantes da Música Popular Brasileira.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/08/05.

Claudete Alves – Presidente

Carlos Apolinário – Relator

Beto Custódio

Claudinho de Souza

Myryam Athié